MUNICIPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal "Prefeito José Odair"

CNPJ. 76.920.834/0001-87

PROJETO DE LEI Nº 39/2021

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2021 do Município de Salto do Itararé, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, SANCIONO** a presente **LEI.**

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente de 2021, no valor de R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), para atender Programa de Trabalho a seguir especificado.

06.01.10.301.0006.2.036 – Manutenção do PAB VARIAVEL

3.3.70.41.00 – Contribuições	R$	15.000,00
Reduzido 313		
3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Reduzido 314		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$	320.000,00
Reduzido 315		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	115.000,00
Reduzido 316		

Fonte 1844

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior fica o Executivo autorizado a utilizar – se do previsto no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente **LEI**, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 27 de setembro de 2021.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL